

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 277/76

INTERESSADA: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ADAMANTINA

ASSUNTO : Curso de Aperfeiçoamento sobre Geografia Humana - Pedido de autorização

RELATOR : Conselheiro Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE nº 248/77 - CTG - APROVADO Em 13/04/77

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina submeteu ao Conselho Estadual de Educação em 1976 o plano de um Curso de Aperfeiçoamento sobre Geografia Humana.

O plano foi elaborado, com base na Deliberação CEE nº 05/73, pelo Departamento de Estudos Sociais que o executaria. Seriam objetivos do curso: - fornecer as técnicas básicas de análise demográfica, subordinando-as aos propósitos da abordagem geográfica; por em destaque a importância das diversidades de distribuição populacional no globo e nos processos de mudança; demonstrar as relações com os fatores de ordem natural, econômica, política e social; mostrar a cidade como elemento fundamental da organização do espaço; ressaltar os problemas urbanos atuais; ressaltar as relações entre as condições naturais e a tecnologia no fenômeno da circulação no globo; demonstrar a importância das fotografias aéreas para a Geografia.

O curso teria a duração de 278 horas/aula, ministradas quinta-feira e sábado. Daquele total, 17 horas seriam dedicadas à pesquisa. Além de graduados em Estudos Sociais e Geografia, o curso seria destinado a professores da Alta Paulista. Com isto, o curso objetivava incentivar o intercâmbio entre os mesmos, além de um aperfeiçoamento na elaboração do conteúdo programático de Geografia Humana. 70 o número de vagas. Frequência obrigatória de 75% e avaliação do aproveitamento, segundo critério exposto.

O curso seria ministrado pelos professores: - Massako Heloísa Watanabe de Toledo, Élio Antônio Renesto e Júlio José Campigli, cujos títulos se encontravam amparados por exceção pre-

vista na Deliberação CEE nº 05/73.

Foi apresentada bibliografia básica. Idem quanto às ementas dos programas.

O plano foi aprovado pelo Parecer CEE 919/76, e o curso realizado com êxito, segundo esclarece a Faculdade.

Pleiteia agora a Faculdade autorização para repeti-lo com a carga horária de 210 horas/aula, e aulas somente aos sábados, de março a novembro.

2. Apreciação:

O curso foi planejado, de acordo com as normas da Deliberação CEE nº 05/75, A priori, não será prudente dizer-se que a redução da carga horária comprometerá a validade do curso. Aulas aos sábados constituem efeito de um complexo de causas, algumas insuperáveis a curto ou a médio prazo. Portanto, o ideal deverá ser substituído pelo pragmático. O importante é que o curso seja ministrado para valer. Destaque-se um dos seus objetivos: incentivar a aproximação dos professores de Geografia Humana. Apenas a eliminação do professor-ilha no processo ensino-aprendizagem terá assegurado o êxito do curso.

II - CONCLUSÃO

Nada a opor ao Curso de Aperfeiçoamento em Geografia Humana a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, de acordo com o plano a que se refere o Parecer CEE nº 1919/76 com as alterações neste mencionadas.

São Paulo, 19 de março de 1977.

a) Conselheiro Alpíolo Lopes Casali
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30/03/1977.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13/04/77

a) Cons^o LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente